



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

30 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 403 / ANO 2025

PÁGINA 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL	3
GABINETE DO PREFEITO	3
ADITIVO Nº: 03/2025-06 – CONTRATO Nº: 03/2025	3
ADITIVO Nº: 143/2025-01 – CONTRATO Nº: 143/2025	3
ADITIVO Nº: 59/2022-06 – CONTRATO Nº: 59/2022	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025	4
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	5
DECRETO Nº 264/2025	5
DECRETO Nº 266/2025	6
PORTARIA Nº] 796/2025	6
PORTARIA Nº 786/2025	7
PORTARIA Nº 787/2025	7
PORTARIA Nº 788/2025	7
PORTARIA Nº 789/2025	7
PORTARIA Nº 790/2025	8
PORTARIA Nº 791/2025	8
PORTARIA Nº 793/2025	8
PORTARIA Nº 794/2025	9
PORTARIA Nº 795/2025	9
PORTARIA Nº 797/2025	9
PORTARIA Nº 798/2025	9
PORTARIA Nº 799/2025	10
PORTARIA Nº 813/2025	10
PORTSRIS Nº 792/2025	10
CADERNOS	12
GABINETE DO PREFEITO	12
DECRETO 246/2025	12
DECRETO 247/2025	15
DECRETO 248/2025	17



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

30 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 403 / ANO 2025

PÁGINA 2

DECRETO 250/2025	18
DECRETO 251/2025	21
DECRETO 253/2025	23
DECRETO 254/2025	24
DECRETO 255/2025	25
DECRETO 256/2025	27
DECRETO 257/2025	29
DECRETO 258/2025	30
DECRETO 259/2025	40
DECRETO 261/2025	42
DECRETO 262/2025	43
DECRETO 263/2025	45



30/12/2025

EDIÇÃO Nº 403 / ANO 2025

Página 3

PREFEITURA MUNICIPAL**GABINETE DO PREFEITO****ADITIVO Nº: 03/2025-06 - CONTRATO Nº: 03/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BVI LTDA

Valor: R\$ 1.902,00

Vigência: Início: 22/12/2025 Término: 20/01/2026

Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Objeto: TA nº 06/2025 MAJORAÇÃO DE 300 LITROS NO ITEM 01

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: afd264fb-d181-45cf-bef7-1b6653e14a03**ADITIVO Nº: 143/2025-01 - CONTRATO Nº: 143/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: EVANDRO R. GRAFF

Valor: R\$ 10.450,00

Vigência: Início: 22/12/2025 Término: 10/09/2026

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Objeto: TA nº 01/2025 MAJORA O QUANTITATIVO DO ITEM 01

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: 7ee79c6c-3fa9-4e33-88c9-9b1b6e98e631**ADITIVO Nº: 59/2022-06 - CONTRATO Nº: 59/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA

Valor: R\$ 11.000,00

Vigência: Início: 22/12/2025 Término: 12/05/2026

Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º33/2022

Objeto: TA Nº 06/2025 MAJORA O VALOR DO CONTRATO INICIAL EM 20%

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: 3b1ec732-2b88-4d30-9f77-910b35ca5f3e**EXTRATO DO CONTRATO N° 170/2025****Termo N° 170/2025**

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)



30/12/2025

EDIÇÃO Nº 403 / ANO 2025

Página 4

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: CLOVIS CANOVA - ME

Valor: 73.684,00

Vigência: Início: 18/12/2025 Término: 18/12/2026

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Llicitação: 140/2025

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS DE OBRAS E SERVIÇOS.

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: a4ceb02c-e349-4ff1-b690-c12f5a2026f6

EXTRATO DO CONTRATO N° 171/2025

Termo N° 171/2025

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA

Valor: 226.540,72

Vigência: Início: 18/12/2025 Término: 18/12/2026

Modalidade: OUTRAS MODALIDADES

Licitação: 5/2025

Objeto da Contratação: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, CUJO OBJETO DE ADESÃO É O ITEM 001, 2 (DUAS) UNIDADES DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SEDAN.

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: 8d38c618-223a-4a2f-8fb-250599cc5cd

EXTRATO DO CONTRATO N° 172/2025

Termo N° 172/2025

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: ALEX SANDRO SCHMALZ RODRIGUES

Valor: 2.000,00

Vigência: Início: 19/12/2025 Término: 19/03/2026

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação: 143/2025

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA MUSICAL COMPLETA DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, DESTINADA A ANIMAÇÃO DO EVENTO DE FESTIVIDADES DO NATAL.

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: 983c4f3f-1eb9-4110-8430-46c8a5f75ae8

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 264/2025****DECRETO Nº 264/2025****DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2025.

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.134/2020, que dispõe sobre os documentos que deverão ser entregues para exame das contas anuais e ordinárias da esfera municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.142/2021 que estabelece os critérios a serem observados na apreciação das contas anuais, para fins de emissão de parecer prévio, e no julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 12/2025, que dispõe sobre a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), bem como sobre a remessa das informações e dos dados dos órgãos e entes da esfera municipal, para os fins do exercício da fiscalização que lhe compete, nos termos da Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos requisitos dos procedimentos contábeis e de transparência da informação estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle; e

DECRETA**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As disposições deste Decreto visam atender às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente estabelecendo critérios de inscrição e cancelamento de restos a pagar.

Seção I**Da inscrição em Restos a Pagar**

Art. 2º Observadas as respectivas fontes de recursos, serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas e as despesas não-liquidadas, até o limite do saldo de disponibilidade financeira de cada fonte.

§ 1º Para fins da apuração da disponibilidade financeira em cada fonte de recursos será observado, no que couber, o regramento estabelecido na Instrução Normativa nº 12/2025, do Tribunal de Contas do Estado ou na norma que lhe for superveniente.

§ 2º Em conformidade com o disposto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, ainda que pendentes de apresentação dos documentos fiscais, as despesas de competência do exercício financeiro de 2025 relacionadas a:

I - utilização de serviços de telefonia, acesso à internet, energia elétrica e serviços postais;

II - contratos cujo objeto ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Administração Municipal até o último dia útil do exercício, tais como alugueis, prestação de serviços de forma continuada, consultorias, obras e instalações, locação de equipamentos e utilização de programas de informática.

§ 3º Eventual diferença entre os valores efetivamente devidos e os que forem liquidados com base no parágrafo anterior serão objeto de ajuste no próximo exercício, complementando-se ou cancelando-se os empenhos, conforme o caso.

Art. 3º As despesas não-liquidadas e não-inscritas em Restos a Pagar por falta de disponibilidade de caixa terão seus empenhos cancelados, devendo os respectivos valores serem evidenciados no Relatório de Gestão Fiscal, conforme o disposto no art. 55, III, "b", item "4", da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção I**Do Cancelamento de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores**

Art. 4º. Os saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não-Processados até 31 de dezembro de 2024 serão anulados até o último dia útil de 2025, desde que não se refiram a despesas em processo de liquidação.

Parágrafo único. Considera-se em processo de liquidação, a despesa já empenhada, cuja obra, serviço ou material contratado já tenha sido executado, prestado ou entregue e que, no encerramento do exercício, ainda se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.

Art. 5º. Desde que observado o disposto no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, o saldo de Restos a Pagar Processados inscritos até 31 de dezembro de 2020, e não reclamado pelos respectivos credores, será baixado por prescrição no último dia útil de 2025.

Art. 6º. Os restos a pagar cancelados na forma deste Decreto poderão, excepcionalmente, ser restabelecidos, desde que observadas, no que



couber, as condições estabelecidas no art. 7º deste decreto.

Seção II

Das Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 7º. Após o término do exercício de 2025, poderão ser reconhecidas e pagas por dotações para Despesas de Exercícios Anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:

I - não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;

II - de Restos a Pagar com prescrição interrompida; e

III - relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

IV - relativas à complementação dos empenhos que forem liquidados com base no art. 2º, §2º, deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 30 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI

Prefeito Municipal

CIRINEU RIBEIRO

Secretário Municipal de

Administração e Planejamento

Publicado por: Kelen de Oliveira da Silva

Código identificador: 078bfdfb-8599-4473-8bb2-4bfce6a4c8c2

DECRETO Nº 266/2025

DECRETO Nº 265/2025

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

FIXA O ÍNDICE DE IPCA DE CORREÇÃO, O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (VRM), CUB E O VALOR DO HECTARE PARA O EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam fixados os valores que serão utilizados como critério de atualização e correção para o exercício de 2026, conforme exposto a seguir:

I - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em 4,86%.

II - Índice de Referência Municipal - VRM: R\$ 424,13 (**quatrocentos e vinte e quatro mil e treze**);

III - Valor do Hectare: R\$21.822,97 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos);

IV - Custo Básico Unitário - CUB (R1-N): R\$3.191,40 (três mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos);

Art. 2º - Os valores ora fixados são indexados conforme disposição contidas na Lei Complementar Municipal nº002/2002, com as alterações posteriores.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Boa Vista do Incra, 23 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI

Prefeito Municipal

CIRINEU RIBEIRO

Secretário Municipal de

Administração e Planejamento

Publicado por: Kelen de Oliveira da Silva

Código identificador: 193d9614-9c1f-401c-8500-b5cec38cc985

PORTARIA N] 796/2025

CONCEDE férias a servidora Municipal **Cibele Costa Lopes.**, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**.No uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Concede férias a servidora **Cibele Costa Lopes**, matrícula nº 1520, lotada no cargo de **Professora** referente a **10(dez)** dias de férias restantes , do período aquisitivo de 2024/2025, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor contar desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2025.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750

Fone: (55) 3197-0166, CEP 98120-000 Boa Vista do Incra -RS

Publicado por: Roseli Panizzo de Siqueira
Código identificador: d1e65c8a-f53c-4c7d-92db-5a08d0a5bb94

**PORTARIA Nº 786/2025**

CONCEDE, Mudança de classe a Servidora **Dione Costa Campos de Souza**, com Fundamento Legal no art. 23 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de classe "B" para Classe "C", a servidora **Dione Costa Campos de Souza**, matrícula nº 1059, titular do cargo de Auxiliar Administrativo a cinco anos de exercício na classe "B".

Art. 2º - A mudança de classe de que trata o art.1º refere-se ao período aquisitivo de 13 de junho de 2017 a 13 de junho de 2022.

Art. 3º - A partir da vigência desta Portaria o Servidor acima referido, passa a perceber seus vencimentos pela classe "C", conforme previsão legal no art. 23 da Lei Municipal 1.268/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de dezembro de 2025

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2059 e-mail :

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000- Boa Vista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panizzo de Siqueira
Código identificador: 02fc9b70-859d-4f55-94b4-7f84ab3435e2

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de dezembro de 2025

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2059 e-mail :

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000- Boa Vista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panizzo de Siqueira
Código identificador: 7ac159bd-4d8d-4a6b-8665-2f744f228ae0

PORTARIA Nº 788/2025

NOMEIA a Sra. **Tamiris Ferreira Dos Santos**, para o cargo de Assessor Jurídico CC6 e da outras providências.

O Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Tamiris Ferreira Dos Santos**, CPF nº 022. XXX. XXX-12, data de nascimento 23/11/1989, Titulo Eleitoral nº 099267200493, para o cargo de **Assessor Jurídico CC6**, devendo perceber os vencimentos e vantagens consignados na legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de dezembro de 2025

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2059 e-mail :

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000- Boa Vista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panizzo de Siqueira
Código identificador: ffad6712-cef-4d78-b25e-926edcaecd8d

PORTARIA Nº 787/2025

CONCEDE, Mudança de classe a Servidora **Maria Luiza Tatsch do Amaral**, com Fundamento Legal no art. 23 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de classe "D" para Classe "E", a servidora **MariaLuiza Tatsch do Amaral**, matrícula nº 1059, titular do cargo de Auxiliar Administrativo a cinco anos de exercício na classe "E".

Art. 2º - A mudança de classe de que trata o art.1º refere-se ao período aquisitivo de 13 de julho de 2017 a 13 de julho de 2022.

Art. 3º - A partir da vigência desta Portaria o Servidor acima referido, passa a perceber seus vencimentos pela classe "E", conforme previsão legal no art. 23 da Lei Municipal 1.268/2018, retroagindo seus efeitos a data de 13 de julho de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 789/2025

Rescinde o Contrato em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público da Servidora **Laura de Oliveira Anschau** dá Outras Providencias.



O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, por término de Contrato da Sr.ª **Laura de Oliveira Anchau**, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais Ensino Fundamental, contrato com base no art. 37, IX da Lei Complementar Municipal 001/2002, bem como da Lei Municipal nº 1.628/2024 e Contrato de Trabalho firmado entre o Município e a Sr.ª acima citada, partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2025.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750

Fone: (55) 3197-0166, CEP 98120-000 Boa Vista do Incra -RS

Publicado por: Roseli Panizzo de Siqueira
Código identificador: 25b5a9a4-442c-4c14-a4a0-244795f57d94

PORTARIA Nº 790/2025

Rescinde o Contrato em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público da Servidora **Maria Eliane Antonello Hasan** dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, por término de Contrato da Sr.ª **Maria Eliane Antonello Hasan**, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais Ensino Fundamental, contrato com base no art. 37, IX da Lei Complementar Municipal 001/2002, bem como da Lei Municipal nº 1.630/2024 e Contrato de Trabalho firmado entre o Município e a Sr.ª acima citada, partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2025.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750

Fone: (55) 3197-0166, CEP 98120-000 Boa Vista do Incra -RS

Publicado por: Roseli Panizzo de Siqueira
Código identificador: b1b224d6-b713-40e4-bbc3-0c7bef48bacd

PORTARIA Nº 791/2025

Rescinde o Contrato em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público da Servidora **Fatima de Oliveira Anchau** dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, por término de Contrato da Sr.ª **Fatima de Oliveira Anchau**, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais Ensino Fundamental, contrato com base no art. 37, IX da Lei Complementar Municipal 001/2002, bem como da Lei Municipal nº 1.629/2024 e Contrato de Trabalho firmado entre o Município e a Sr.ª acima citada, partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2025.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750

Fone: (55) 3197-0166, CEP 98120-000 Boa Vista do Incra -RS

Publicado por: Roseli Panizzo de Siqueira
Código identificador: 9f4d8941-fd9f-47aa-968f-74c49ccaf59b

PORTARIA Nº 793/2025

Rescinde o Contrato em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público da Servidora **Laisa da Fonseca Mate Colvero** dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido o contrato da Sr.ª **Laisa da Fonseca Mate Colvero**, ocupante do cargo de Professor de Anos Iniciais Ensino Fundamental, contrato com base no art. 37, IX da Lei Complementar Municipal 001/2002, bem como da Lei Municipal nº 1.631/2024 e Contrato de Trabalho firmado entre o Município e a Sr.ª acima citada, a partir de 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 22 de dezembro de 2025.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2025.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750

Fone: (55) 3197-0166, CEP 98120-000 Boa Vista do Incra -RS

Publicado por: Roseli Panizzo de Siqueira
Código identificador: 718503ef-ed1b-47ee-9ec5-601be1fe5623

PORTARIA Nº 794/2025

CONVOCA o Servidor **Gustavo Souza da Costa**, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal, de Boa Vista do INCRA, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca o Servidor Municipal Gustavo Souza Da Costa, com fundamento no art.83 da Lei Complementar nº 001/2002 de 15 de agosto de 2002, que se encontra em férias desde 08 de dezembro de 2025 para que retorne as suas atividades no dia 22 de dezembro de 2025, por interesse público e necessidade da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e-mail : pessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (55) 31976300- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panizzo de Siqueira
Código identificador: 274c7bde-9ae0-4a85-80b4-69d1bb68db74

PORTARIA Nº 795/2025

CONCEDE férias ao servidor Municipal. **Flavio Jacques Biergeier**, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**.No uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Concede férias ao servidor **Flavio Jacques Biergeier**, matrícula nº **480**, lotado no cargo de **Zelador**, referente a **30(trinta)** dias de férias , do período aquisitivo de 2022/2023, a partirde 05 de **janeiro** de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigora contar desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2025.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750

Fone: (55) 3197-0166, CEP 98120-000 Boa Vista do Incra -RS

Publicado por: Roseli Panizzo de Siqueira
Código identificador: 7e4666aa-4c9b-4b0d-a76b-a2e7acd266ed

PORTARIA Nº 797/2025

CONCEDE férias a servidora Municipal **Maria Luiza Tatsch do Amaral**, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**.No uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Concede férias a servidora **Maria Luiza Tatsch do Amaral**, matrícula nº **495**, lotada no cargo de **Agente Administrativo** referente a **19(dezenove)** dias de férias restantes , do período aquisitivo de 2023/2024, a partirde 05 de **janeiro** de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigora contar desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de dezembro de 2025.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750

Fone: (55) 3197-0166, CEP 98120-000 Boa Vista do Incra -RS

Publicado por: Roseli Panizzo de Siqueira
Código identificador: 41ae47e8-b844-4ac5-b397-5eba733000f3

PORTARIA Nº 798/2025

CONCEDE férias a servidora Municipal **Maria Luiza Tatsch do Amaral**, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO**



BELLINI.No uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Concede férias a servidora **Maria Luiza Tatsch do Amaral**, matrícula nº **495**, lotada no cargo de **Agente Administrativo** referente a **30(trinta)** dias de férias , do período aquisitivo de 2025/2025, a partir de **janeiro** de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor contando desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de dezembro de 2025.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750

Fone: (55) 3197-0166, CEP 98120-000 Boa Vista do Incra -RS

Publicado por: Roseli Panizzo de Siqueira
Código identificador: 22e7e93e-8f15-4daa-be1c-718ff12fb27

PORTARIA Nº 799/2025

CONCEDE férias a servidora Municipal **Silvana Mayara Pereira Magni.**, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**.No uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Concede férias a servidora **Silvana Mayara Pereira Magni**, matrícula nº **1516**, lotada no cargo de **Fisioterapeuta**, referente a **15 (quinze)** dias de férias restantes, do período aquisitivo de 2024/2025, a partir de **janeiro** de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor contando desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de dezembro de 2025.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750

Fone: (55) 3197-0166, CEP 98120-000 Boa Vista do Incra -RS

Publicado por: Roseli Panizzo de Siqueira
Código identificador: 249259ef-0698-4f98-85ae-e1a5b54aacc3

PORTARIA Nº 813/2025

CONVOCA a Servidora **Evanir Costa beber Almeida**, e dá Outras

Providências.

O Prefeito Municipal, de Boa Vista do INCRA, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca a Servidora Municipal **Evanir Costa beber Almeida**, com fundamento no art.83 da Lei Complementar nº 001/2002 de 15 de agosto de 2002, que se encontra em férias desde 22 de dezembro de 2025 para que retorne as suas atividades somente no dia 26 de dezembro de 2025, por interesse público e necessidade da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e-mail : pessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (55) 31976300- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panizzo de Siqueira
Código identificador: 09084f0a-7e56-48a7-ab7d-68824afb41d5

PORTSRS Nº 792/2025

Rescinde o Contrato em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público da Servidora **Milena dos Santos Martins** dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, por término de Contrato da Sr. ^a **Milena dos Santos Martins**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, contrato com base no art. 37, IX da Lei Complementar Municipal 001/2002, bem como da Lei Municipal nº 1.627/2024 e Contrato de Trabalho firmado entre o Município e a Sr. ^a acima citada, partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2025.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE BOA VISTA DO INCRA

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
diario.boavistadoincra.rs.gov.br



30/12/2025

EDIÇÃO Nº 403 / ANO 2025

Página 11

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750

Fone: (55) 3197-0166, CEP 98120-000 Boa Vista do Incra -RS

Publicado por: Roseli Panizzo de Siqueira
Código identificador: fce7bcc6-d1f1-448f-9e7a-fc0224b7a604



30/12/2025

EDIÇÃO Nº 403 / ANO 2025

Página 12

CADERNO - DECRETO 246/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 3

DECRETO N° 246/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 92.059,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



CADERNO - DECRETO 246/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 3



30/12/2025

EDIÇÃO Nº 403 / ANO 2025

Página 14

CADERNO - DECRETO 246/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 3 / 3

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.302.160.2819-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$3.765,00	
1.500.1002.0001 Recurso Livre/Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.765,00	
10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	R\$104,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	104,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI
..880-**
PREFEITO MUNICIPAL



30/12/2025

EDIÇÃO Nº 403 / ANO 2025

Página 15

CADERNO - DECRETO 247/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

DECRETO N° 247/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.880,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL			R\$2.000,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre		2.000,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001.4.123.110.2401-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$500,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre		500,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS			
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS			
06.001.14.452.120.2604-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$350,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre		350,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.33.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			R\$30,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre		30,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001.4.123.110.2401-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$500,00	
1.500.0000.0001	Recurso Livre		500,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.000,00	
1.500.0000.0001	Recurso Livre		2.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$30,00	
1.500.0000.0001	Recurso Livre		30,00
10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS		R\$350,00	
1.500.0000.0001	Recurso Livre		350,00



30/12/2025

EDIÇÃO Nº 403 / ANO 2025

Página 16

CADERNO - DECRETO 247/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI
..880-**
PREFEITO MUNICIPAL



30/12/2025

EDIÇÃO Nº 403 / ANO 2025

Página 17

CADERNO - DECRETO 248/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO N° 248/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.455,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$3.100,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	3.100,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$9.355,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	9.355,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL - 9 de Dezembro de 2025

GILMAR LAURINDO BELLINI
..880-**
PREFEITO MUNICIPAL



30/12/2025

EDIÇÃO Nº 403 / ANO 2025

Página 18

CADERNO - DECRETO 250/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 3

DECRETO N° 250/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 25.081,35, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.001.28.846.0.0003-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			R\$1.536,82
2.701.0000.8100	(SF) - Avançar na Agropecuária FPE 1631/2023 Ex. Anterior		1.536,82
10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.001.28.846.0.0003-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			R\$161,53
1.701.0000.8100	Avançar na Agropecuária FPE 1631/2023		161,53
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)			
07.002.12.122.110.2702-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL			R\$200,00
1.500.1001.0001	Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
08.002.10.301.160.2817-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$6.980,00
2.621.0000.4011	(SF) - Incentivo a Atenção Básica Ex Anterior Atenção Básica		6.980,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.14.243.210.2990-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$1.000,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre		1.000,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)			
07.002.12.361.201.2703-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E			R\$50,00
1.500.1001.0001	Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS			
07.001.13.392.170.2740-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E			R\$323,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre		323,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS			
07.001.27.812.180.2730-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E			R\$150,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre		150,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)			
07.002.12.361.200.2705-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E			R\$1.100,00
1.500.1001.0001	Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.100,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)			
07.002.12.122.110.2702-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E			R\$500,00
1.500.1001.0001	Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		500,00



30/12/2025

EDIÇÃO Nº 403 / ANO 2025

Página 19

CADERNO - DECRETO 250/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 3

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Patricia_Han. Emissão: 12/12/2025, às 13:05:35. Protocolo: 396bae5f-1fd4-4c23-8669-69fb8b363ebe



30/12/2025

EDIÇÃO Nº 403 / ANO 2025

Página 20

CADERNO - DECRETO 250/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 3 / 3

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.27.813.170.1744-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$12.980,00
1.500.000,0001 Recurso Livre 12.980,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

Daniel Alvares de Souza
..930--
PREFEITO EM EXERCÍCIO



30/12/2025

EDIÇÃO Nº 403 / ANO 2025

Página 21

CADERNO - DECRETO 251/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

DECRETO N° 251/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 239.760,72, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.002.8.244.190.2905-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		R\$1.472,00	
1.660.0000.1079 RECURSO PAIF		1.472,00	
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.002.8.244.190.2905-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$1.908,00	
1.660.0000.1079 RECURSO PAIF		1.908,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS			
07.001.13.392.170.2740-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$25,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre		25,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS			
07.001.13.695.170.2741-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$50,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre		50,00	
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
08.002.10.301.160.2817-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		R\$6.000,00	
1.621.0000.8307 Programa Inverno Gaúcho		6.000,00	
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001.4.123.110.2401-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E		R\$1.000,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre		1.000,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)			
07.002.12.365.200.2711-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E		R\$1.520,00	
1.500.1001.0001 Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.520,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)			
07.002.12.365.200.2715-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E		R\$1.245,00	
1.500.1001.0001 Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.245,00	
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
08.002.10.301.160.1805-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$226.540,72	
2.601.3110.8304 (SF) - Equipamento Emenda 41840009/2024 LCH Ex. Anterior		226.540,72	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$226.540,72
2.601.3110.8304 (SF) - Equipamento Emenda 41840009/2024 LCH Ex. Anterior 226.540,72



30/12/2025

EDIÇÃO Nº 403 / ANO 2025

Página 22

CADERNO - DECRETO 251/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI
..880-**
PREFEITO MUNICIPAL



30/12/2025

EDIÇÃO Nº 403 / ANO 2025

Página 23

CADERNO - DECRETO 253/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO N° 253/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 08.002.10.302.160.2819-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$5.000,00
 1.621.0000.8315 Transporte Sanitário Eletivo 5.000,00
 03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 03.001.4.121.110.2301-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R\$2.000,00
 1.500.0000.0001 Recurso Livre 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.000,00
1.621.0000.8315	Transporte Sanitário Eletrivo	5.000,00
03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.000,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI
..880-**
PREFEITO MUNICIPAL



30/12/2025

EDIÇÃO Nº 403 / ANO 2025

Página 25

CADERNO - DECRETO 255/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

DECRETO N° 255/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.955,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$2.000,00	
1.500.0000.0001	Recurso Livre		2.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$100,00	
1.500.0000.0001	Recurso Livre		100,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS			
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS			
06.001.15.451.120.2602-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$2.155,00	
1.751.0000.1067	Recurso da CIP - Contribuição da Iluminação Pública		2.155,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM			
05.003 - MEIO AMBIENTE			
05.003.18.544.150.1852-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$4.700,00	
1.500.0000.0001	Recurso Livre		4.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.14.243.210.2990-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL			R\$2.000,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre		2.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$100,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre		100,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS			
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS			
06.001.15.451.120.2602-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$2.155,00
1.751.0000.1067	Recurso da CIP - Contribuição da Iluminação Públí		2.155,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM			
05.003 - MEIO AMBIENTE			
05.003.18.544.150.1852-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			R\$4.700,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre		4.700,00



30/12/2025

EDIÇÃO Nº 403 / ANO 2025

Página 26

CADERNO - DECRETO 255/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI
..880-**
PREFEITO MUNICIPAL



CADERNO - DECRETO 256/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

DECRETO N° 256/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.945,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.546.0000.8200 Escola em Tempo Integral - FUNDEB 25.030,00
07.000 - SECR DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

07.003.12.361.200.2709-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO

1.500.1001.0001 Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento de software



30/12/2025

EDIÇÃO Nº 403 / ANO 2025

Página 28

CADERNO - DECRETO 256/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito(A) Municipal, 23 de Dezembro de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI
..880-**
PREFEITO MUNICIPAL



30/12/2025

EDIÇÃO Nº 403 / ANO 2025

Página 29

CADERNO - DECRETO 257/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO N° 257/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.850,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.365.200.2711-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$825,00
1.540.1070.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado		825,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.365.200.2715-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$6.120,00
1.540.1070.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado		6.120,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.361.200.2709-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$7.700,00
1.500.1001.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.700,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$825,00
1.540.1070.0031	FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado	825,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$6.120,00
1.540.1070.0031	FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado	6.120,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.361.200.2709-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$7.700,00
1.500.1001.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.700,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2818-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$2.205,00
1.500.1002.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.205,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI
..880-**
PREFEITO MUNICIPAL



CADERNO - DECRETO 258/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 10

DECRETO N° 258/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 456.778,99, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



CADERNO - DECRETO 258/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 10



CADERNO - DECRETO 258/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 3 / 10

**CADERNO - DECRETO 258/2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 4 / 10

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2817-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$4.840,00	
1.500.1002.0001 Recurso Livre identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.840,00	
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$5.990,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	5.990,00	
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.14.243.210.2990-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$460,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	460,00	
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA		
05.001.20.608.131.2502-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$235,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	235,00	
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.003 - MEIO AMBIENTE		
05.003.18.544.150.2851-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$185,00	
1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	185,00	
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.14.452.120.2604-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$45,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	45,00	
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.15.452.120.2603-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$6.305,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	6.305,00	
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.26.782.140.2606-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$760,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	760,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS		
07.001.13.695.170.2741-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$185,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	185,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS		
07.001.27.812.180.2730-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$5,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	5,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.122.110.2702-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$1.960,00	
1.540.0000.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica	1.960,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.306.200.2706-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$876,00	
1.500.1001.0001 Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	876,00	



CADERNO - DECRETO 258/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 5 / 10

**CADERNO - DECRETO 258/2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 6 / 10

07.003.12.361.200.2709-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.1001.0001	Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$500,00 500,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 08.002.10.301.160.2818-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.1002.0001	Recurso Livre identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$4.050,00 4.050,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 08.002.10.304.160.2821-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.1002.0001	Recurso Livre identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$1.940,00 1.940,00
02.000 - Gabinete do Prefeito 02.001 - Gabinete do Prefeito 02.001.4.122.110.2201-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 1.500.0000.0001	Recurso Livre	R\$200,00 200,00
03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03.001.4.121.110.2301-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 1.501.0000.0000	Outros Recursos não Vinculados	R\$700,00 700,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04.001.4.123.110.2401-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 1.500.0000.0001	Recurso Livre	R\$225,00 225,00
02.000 - Gabinete do Prefeito 02.001 - Gabinete do Prefeito 02.001.4.122.110.2201-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 1.500.0000.0001	Recurso Livre	R\$5.940,00 5.940,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM 05.003 - MEIO AMBIENTE 05.003.18.122.110.2802-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 1.759.0000.7591	FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$505,00 505,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM 05.003 - MEIO AMBIENTE 05.003.18.122.110.2802-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 1.759.0000.7591	FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$435,00 435,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS 06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS 06.001.4.122.110.2601-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 1.500.0000.0001	Recurso Livre	R\$184,00 184,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS 06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS 06.001.26.782.140.2605-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 1.500.0000.0001	Recurso Livre	R\$2.480,00 2.480,00
02.000 - Gabinete do Prefeito 02.001 - Gabinete do Prefeito 02.001.4.122.110.2201-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 1.500.0000.0001	Recurso Livre	R\$395,00 395,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS 07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%) 07.002.12.306.200.2706-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 1.500.1001.0001	Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$2.785,00 2.785,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Patricia_Han. Emissão: 30/12/2025, às 06:43:43. Protocolo: 041fcf33-fed5-473e-85e7-6be90592aa95



CADERNO - DECRETO 258/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 7 / 10



30/12/2025

EDIÇÃO Nº 403 / ANO 2025

Página 37

CADERNO - DECRETO 258/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 8 / 10



CADERNO - DECRETO 258/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 9 / 10



CADERNO - DECRETO 258/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 10 / 10

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$11.220,00
1.500.1002.0001	Recurso Livreidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.220,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$735,00
1.500.1002.0001	Recurso Livreidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	735,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$225,00
1.500.1002.0001	Recurso Livreidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	225,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$157,00
1.500.1002.0001	Recurso Livreidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	157,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito(A) Municipal, 23 de Dezembro de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI
..880-**
PREFEITO MUNICIPAL



CADERNO - DECRETO 259/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

DECRETO N° 259/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.457,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$7.815,00
1.600.0000.4500	Atenção Básica	7.815,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.352,00
1.600.0000.4500	Atenção Básica	1.352,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$7.815,00
1.600.0000.4500	Atenção Básica	7.815,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.110.2201-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$1.595,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.595,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.365.200.2715-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$3.880,00
1.500.1001.0001	Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.880,00



CADERNO - DECRETO 259/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI
..880-**
PREFEITO MUNICIPAL



30/12/2025

EDIÇÃO Nº 403 / ANO 2025

Página 42

CADERNO - DECRETO 261/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO N° 261/2025, de 24 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.850,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Dezembro de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI
..880-**
PREFEITO MUNICIPAL



CADERNO - DECRETO 262/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

DECRETO N° 262/2025, de 27 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.067,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
07.003.12.361.200.2709-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$4.790,00	
1.500.1001.0001	Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.790,00	
02.000 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.14.243.210.2990-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$446,00	
1.500.0000.0001	Recurso Livre	446,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)			
07.002.12.365.200.2711-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$1.705,00	
1.500.1001.0001	Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.705,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
07.003.12.361.200.2709-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$5,00	
1.500.1001.0001	Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
07.003.12.361.200.2709-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$420,00	
1.500.1001.0001	Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	420,00	
02.000 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.14.243.210.2990-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$701,00	
1.500.0000.0001	Recurso Livre	701,00	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:



30/12/2025

EDIÇÃO Nº 403 / ANO 2025

Página 44

CADERNO - DECRETO 262/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.001 - Gabinete do Prefeito		
02.001.14.243.210.2990-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$701,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	701,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.365.200.2711-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$420,00
1.500.1001.0001	Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	420,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Dezembro de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI
..880-**
PREFEITO MUNICIPAL



30/12/2025

EDIÇÃO Nº 403 / ANO 2025

Página 45

CADERNO - DECRETO 263/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO N° 263/2025, de 29 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1703/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.760,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.122.110.2702-3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$8.088,00
2.500.1001.0001 (SF) - Recurso Livre Ex AnteriorIdentificação das despesas com manutenção e	8.088,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.361.201.2703-3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$808,00
2.500.1001.0001 (SF) - Recurso Livre Ex AnteriorIdentificação das despesas com manutenção e	808,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.306.200.2706-3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$864,00
2.500.1001.0001 (SF) - Recurso Livre Ex AnteriorIdentificação das despesas com manutenção e	864,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$8.088,00
2.500.1001.0001 (SF) - Recurso Livre Ex AnteriorIdentificação das despesas com manutenção e	8.088,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$808,00
2.500.1001.0001 (SF) - Recurso Livre Ex AnteriorIdentificação das despesas com manutenção e	808,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$864,00
2.500.1001.0001 (SF) - Recurso Livre Ex AnteriorIdentificação das despesas com manutenção e	864,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI
..880-**
PREFEITO MUNICIPAL



30/12/2025

EDIÇÃO Nº 403 / ANO 2025

Página 46

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra
www.boavistadoincra.rs.gov.br

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito

Cirineu Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Telefone: (55) 3197-0063
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30